

Valide aqui  
este documento**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

*Waldemir Guandalini Gomes*

TITULAR

*Bel. Renato Deparo Gomes*

Oficial Substituto

*Helena Donizette Fadel*

Escrevente

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 24.484.-

DATA:- 08 de março de 2.001.-

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-**

Lote de terras sob o nº 06 (seis), com a área de 364,41 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 99-A/100-A1, da Gléba Ribeirão Cafezal, neste Município e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Inicia-se num ponto cravado na divisa com o lote nº 5 no alinhamento predial da Av. Hugo Sebem e segue confrontando com a mesma no rumo SW 4º16' NE e distância de 13,00 metros, deste ponto segue confrontando com a área da P.M.C. distância de 28,032 metros, daí segue confrontando com o lote nº 99-A/100-A no rumo SW 4º16' NE e distância de 13,00 metros, e finalmente segue confrontando com o lote nº 5 com uma distância de 28,032 metros".-----

**PROPRIETÁRIA:- EMERSON DE ALMEIDA REIS**, e sua mulher, **DINA CORRÊA LACERDA REIS**, brasileiros, casados sob o regime universal de bens, ele agricultor, ela do lar, portadores, respectivamente, das CI.RG. n.ºs. 6.157.142/SSP-SP e 8.593.523/SSP-SP e inscritos no CPF. sob os n.ºs. 827.250.128-72 e 953.864.249-04, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 875, aptº 801, em Londrina-Pr.-----

**REGISTRO ANTERIOR:-** nº 07, da matrícula nº 18.855, deste mesmo Ofício.- Dou fé.-----

*Helena Donizette Fadel*, Escrevente.-----

R.- 01. Protocolo n.º 167.647 de 11-08-09. - Venda e Compra.-

DATA:- 13 de agosto de 2.009.-

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 10º Serviço Notarial de Londrina, no livro n.º 272-N, fls. 89/92, no dia 06 de agosto do ano em curso, **EMERSON DE ALMEIDA REIS** e sua mulher, **DINA CORREA LACERDA REIS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 25/06/1977, ele agricultor, ela do lar, portadores, respectivamente das CI.RG. n.ºs 6.157.6142-SP e 8.593.523-SP, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 827.250.128-72 e 953.864.249-04, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, 875, apto 801, centro, Londrina, no ato representados por seu bastante procurador, Frederico Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 2.124.007-9-Pr, inscrito no CPF. nº 360.729.159-49, residente em Londrina, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à **GILSON MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI.RG. n.º 5.479.242-5-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 775.181.109-97, residente e domiciliado na Rua Ibioporã, 642, Jardim Santo Antonio, Londrina-Pr.- Demais condições:- às constante da escritura.- OBS:- Imposto de transmissão de inter-vivos, na importância de R\$ 120,00, sobre o valor de R\$ 6.000,00, foi pago pela guia n.º 929/09, na PMC, no dia 11-08-09. - Certidão Positiva n.º 2041/09, expedida pela PMC no dia 27-07-09.- Certidões negativas, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca no dia 10-08-09 e de Londrina, no dia 05-08-09.- Inscrição Municipal n.º 30.35.545.0246.001.- FUNREJUS - R\$ 72,00.- Selo - R\$ 2,00.- D/ 1.485,00 VRC ou R\$ 155,93.- Dou fé.- *Helena Donizette Fadel*, Registradora Substituta.-----

R- 02.- Protocolo n.º 170.901 de 06-05-10. Servidão de Passagem.-

DATA:- 26 de maio de 2.010.-

Pela escritura pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada nas notas do 14º Tabelionato de Notas de Londrina, no livro nº 139-N, fls. 023/025, no dia 07 de abril do ano em curso, o proprietário, **GILSON MONTEIRO**, já qualificado, no ato representado por seu procurador, Frederico Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº

163

SEQUE NO VERSO

270

FICHA

01

RUBRICA

*Helena Donizette Fadel*

CNS 081851.2.0024484-64

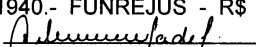
.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.brsaec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-US49 BET9D 6LKT6 R7MUU

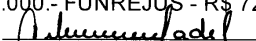
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXCM-M8VY6-G9DF4-WAJMM



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

2.124.007-9-PR, inscrito no CPF. n.º 360.729.159-49, residente em Londrina, institue em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.484.013/0001-45, com sede e foro a Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Curitiba-Pr, representada por sua procuradora, Amelia Mitiko Hocama Watanabe, brasileira, viuva, técnica em transações imobiliárias, portadora da CI.RG. n.º 1.251.992-3-Pr, inscrita no CPF/MF sob o n.º 238.499.409-34, residente em Londrina, **SERVIDÃO PERPETUA DE PASSAGEM, - Uma Faixa de área de terras com servidão para passagem da Tubulação da Rede Coletora do Sistema de Esgoto Sanitário - com a área de 64,50 metros quadrados**, assim descrita : Inicia no marco PV 290+7,42 metros, situado na divisa com o lote n.º 99-A/100-A REM, com 5.288,00 m, de onde, adentra no imóvel denominado lote n.º 06, da subdivisão do lote n.º 99-A/100-A1, com 5.288,00m, nos seguintes rumos e distancias respectivas: SE 34º 35'22" NW - 10,75 metros, até a divisa com a área da PMC, com 2.628,482 metros, definindo assim, o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, e a área de 64,50 metros quadrados.- (conforme memorial descritivo, elaborados pelo tecnico em agrimensura, Alexandre Lukaszczuk, - CREA 275-TD), pelo valor de R\$ 1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais).- Demais Condições.- as da escritura.- OBS.- Isento do pagamento do ITBI, conforme Decreto Lei 2281 de 05-06-1940.- FUNREJUS - R\$ 2,67.-Selo - R\$ 2,00.- D/1.260,00VRC ou R\$ 132,30.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

R.- 3. Protocolo n.º 184.798 de 21/12/2012.- Venda e Compra.-  
DATA:- 27 de dezembro de 2012.

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 10º Serviço Notarial de Londrina, no livro n.º 413-N, fls. 036/038, no dia 20 de dezembro de 2.012, **GILSON MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI.RG. n.º 5.479.242-5-Pr, inscrito no CPF/MF n.º 775.181.109-97, residente e domiciliado na Rua Ibioporá, 642, Jardim Santo Antonio, Londrina-PR, no ato representado por seu bastante procurador, Frederico Silva Junior, brasileiro, casado, empresario, portador da CI.RG. n.º 2.124.007-9-PR, inscrito no CPF. n.º 306.729.159-49, residente em Londrina, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), à **JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, médico, portador da CI.RG. n.º 488.8943- PE, inscrito no CPF/MF n.º 883.133.794-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, no dia 11/09/2004, com **HELINDEI OLIVEIRA BITENCOURT**, brasileira, portadora da CI.RG. n.º 742.646 PR, inscrita no CPF/MF n.º 700.858.702-34, residentes e domiciliados na Rua Antonio Pisichio, 100 - apto 902, Londrina-PR.- Demais condições:- às constante da escritura.- OBS:- Imposto de transmissão de inter-vivos, na importância de R\$ 720,00 sobre o valor de R\$ 36.000,00, foi pago pela guia n.º 4519/12, na CEF, no dia 21-12-12.- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal no dia 17-12-12.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Receita do Estado no dia 17-12-12.- Certidões Negativa e positiva, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, no dia 13-12-12 e de Londrina, no dia 14-12-12.- Certidões negativas expedidas pela Vara do Trabalho, desta Comarca no dia 14-12-12.- Anotação:- As certidões aqui mencionadas foram apresentadas na lavratura da escritura.- Foi emitida a Doi. Inscrição Municipal n.º 03.035.545.0246.000.- FUNREJUS - R\$ 72,00.- Selo - R\$ 2,69.- D/ 4.312,00VRC ou R\$ 607,99.- Dou fé.- , Oficiala Designada.-

Av.- 04.- Protocolo n.º 186.093 de 15-04-13.- -

DATA:- 19 de abril de 2.013.-

De acordo com a Lei 11.382, de 06/12/2.006, art. 615-A, procede-se a presente averbação para constar que através da Certidão Comprobatória, expedida pelo Juízo de Direito da primeira Vara Cível da Comarca de Londrina, no dia 08 do mes em curso, foi ajuizada nos autos n.º 0018086-05.2013.8.16.0014, distribuído em 12-03-13, de Cautelar de Arresto com pedido Liminar, movida por **ROBERTO MITSUHIKO SAKAMOTO**, brasileiro, casado, corretor de imoveis, portador da CI.RG. n.º 6.978.073-

CNS 081851.2.0024484-64

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US49 BET9D 6LKT6 R7MUU



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná  
**SERVIÇO REGISTRAL**  
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
02

RUBRICA  
*Lucimara Fadel*

CNM 081851.2.0024484-64

MATRÍCULA N.º 24.484

SP, inscrito no CPF/MF n.º 001.653.118-35, residente e domiciliado na Rua Barao de Mesquita, nº 392, Jardim Presidente, Londrina-PR, contra, **MESOESTETIC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 97.486.781/0001-08, com sede a , Londrina-PR, e, **JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, e sua mulher, **HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT**, no valor de R\$ 264.160,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais).- OBS:- O imóvel está comprometido com o débito acima mencionado e pode ser penhorado, caso a dívida não seja paga.- FUNREJUS - R\$ 528,50.- D/2.156,00 VRC ou R\$ 303,99.- selo - R\$ 2,69.- Dou fé.- *Lucimara Fadel*, Oficiala Designada.

Av.- 5. Protocolo n.º 187.122 de 27/06/2013. Penhora.-  
DATA:- 25 de julho de 2013.-

Pelo Ofício nº 330/2013-ms, datado de 24/07/2013, enviado através do Sistema Mensageiro, por Edson Jose Brognoli, funcionário da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0018086-05.2013.8.16.0014, requerida por ROBERTO MITSUHIKO SAKAMOTO, contra JAKSON PINHEIRO DE SOUZA; HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT; e, MESOESTETIC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 264.160,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais).- Funrejus: recolhido por ocasião da av. 4 da presente matrícula.- D/30% de 4.312,00 VRC ou R\$ 182,40.- Selo: R\$ 2,69.- Dou fé.- *Marcos Leate*, Escrevente Substituta.-

Av.- 6. Protocolo n.º 190.503 de 17/03/2014. Penhora.-  
DATA:- 27 de março de 2014.-

Pelo Mandado de Penhora expedido aos 13 de maio de 2013, pela Drª Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão, Hilario Aleixo, aut. n.º 05/1998, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 905/2011 (NU - 0009379-87.2011.8.16.0056), Abrangendo também os autos em apenso sob nº 904/2011 (NU - 0009378-05.2011.8.16.0056), ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **EMERSON DE ALMEIDA REIS**, (CPF/MF n.º 827.250.128-72), com endereço na Rua Ibpiora, nº 642, Jardim Aurora, Londrina-Pr, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **JAKSON PINHEIRO DE SOUZA, e sua esposa**, foi penhorado a parte ideal de 50%(cinquenta por cento) dentro do imóvel, para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 328,21 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).- OBS:- Órgãos Municipais estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 59,34.- Dou fé.- *Lucimara Fadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 7.- Protocolo n.º 200.592 de 04/12/2015. Indisponibilidade de Bens.-  
DATA:- 21 de dezembro de 2015.-

Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 03 de dezembro de 2015, n.º do protocolo: 201512.0315.00094549-1A-870, n.º do processo: 08109201301909003, nome do processo: JAMILE DE CARVALHO QUEIROZ, emissor da

MATRÍCULA N.º  
24.484

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

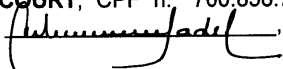
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US49 BET9D 6LKT6 R7MUY



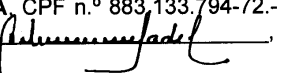


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

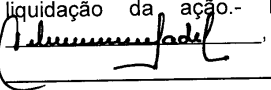
ordem e aprovado por: Newton Rafael Marques, PR - 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT**, CPF n.º 700.858.702-34.- Selo R\$ 4,00.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,02.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 8.- Protocolo n.º 200.593 de 04/12/2015. Indisponibilidade de Bens.-  
DATA:- 21 de dezembro de 2015.-

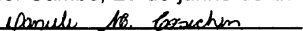
Procede-se a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Bens, expedido no dia 03 de dezembro de 2015, n.º do protocolo: 201512.0315.00094550-IA-100, n.º do processo: 08109201301909003, nome do processo: JAMILE DE CARVALHO QUEIROZ, emissor da ordem e aprovado por: Newton Rafael Marques, PR - 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, contra **JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, CPF n.º 883.133.794-72.- Selo R\$ 4,00.- D/60,00 VRC ou R\$ 10,02.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

Av.- 9. Protocolo n.º 202.990 de 19/05/2016. Penhora.-

DATA:- 24 de maio de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 19 de abril de 2016, pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Márcio Antonio de Paula, extraído dos autos n.º 0000399-49.2016.5.09.0242, requerida pela **ANGELICA CAMARGO DA SILVA**, contra **MESOESTETIC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME** e outros (2), verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade dos Srs. JAKSON PINHEIRO DE SOUZA, e, HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 3.719,49 (três mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).- Conforme art 555 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 63,12.- Dou fé.-  Oficiala Designada.-

**R-10. M-24.484.** Protocolo n.º 207.335 de 19/06/2017. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT e JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 16/06/2017, protocolo n.º 201706.1615.00305220-IA-590, processo n.º 01188201301809005, nome do processo NATÁLIA APARECIDA DA SILVA, emissor da ordem e aprovado por: Leri Mikiko Suzuki, 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus 25%: R\$ 28,66. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 114,66. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de junho de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: 

**R-11. M-24.484.** Protocolo n.º 210.393 de 25/01/2018. Penhora.

Por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Marcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 18/12/2017, e do auto de penhora datado de 25/01/2018, extraídos dos autos n.º 0001761-42.2017.5.09.0019, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação de execução, em que são partes autor: JAMILE DE CARVALHO QUEIROZ, e réu JAKSON PINHEIRO DE SOUZA e outros. Valor: R\$ 9.981,42 atualizado até 30/11/2017. Os valores devidos referem-se à execução pertencente aos autos nº 08109-2013-019-09-00-3, que tramitam na 2ª Vara do Trabalho Continua na folha 3

SEGUIE

CNM 081851.2.0024484-64

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JS49 BET9D 6LKT6 R7MUY



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 24.484**

FICHA

03

RUBRICA

*Dne*

CNM 081851.2.0024484-64

de Londrina. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Sel: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de fevereiro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**Av-12. M-24.484.** Protocolo nº 215.863 de 24/01/2019. Cancelamento.  
Pelo Ofício nº 017/2019, expedido dia 16/01/2019, pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0009379-87.2011.8.16.0056, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 6, desta matrícula. Funrejus no valor de R\$ 0,66, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000004339797, pago no dia 25/01/2019. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 29 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**R-13. M-24.484.** Protocolo nº 219.890 de 07/10/2019. Penhora.  
Pelo Ofício nº 1099/2019, expedido em 03/10/2019, e Termo de Penhora expedido em 11/04/2019, pelo Dr. Ricardo Luiz Gorla, extraídos dos autos nº 0011472-13.2017.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná; executado Jakson Pinheiro de Souza, CPF/MF nº 883.133.794-72, com endereço à Rua Antonio Pisichio, nº 100, apto. 902, Gleba Palhano, Londrina-PR; e terceiro Helindsei Oliveira Bitencourt, RG nº 143862003-SSP/PR e CPF/MF nº 700.858.702-34, com endereço à Rua Antonio Psicchio, nº 100, apto. 902, Parque Guanabara, Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 478,76. Funrejus no valor de R\$ 0,96, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000005131754, no dia 10/10/2019. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 15 de outubro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**Av-14. M-24.484.** Protocolo nº 220.464 de 11/11/2019. Indisponibilidade de Bens  
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 883.133.794-72; e **HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT**, inscrito no CPF/MF nº 700.858.702-34, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 08/11/2019, protocolo nº 201911.0814.00987499-IA-130, processo nº 00013478820135090664, nome do processo: Ação Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Darcio Sabbatini Barbosa, da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de novembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*.

**Av-15. M-24.484.** Protocolo nº 220.598 de 19/11/2019. Indisponibilidade de Bens  
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de HELINDSEI**  
Continua no verso

MATRÍCULA - 24.484

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US49 BET9D 6LKT6 R7MUU

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

CONTINUAÇÃO

**OLIVEIRA BITENCOURT**, inscrito no CPF/MF nº 700.858.702-34; e **JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 883.133.794-72, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 19/11/2019, protocolo nº 201911.1910.00995212-IA-020, processo nº 00498146420138160014, nome do processo: Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: João Paulo Akaishi, da 7ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de novembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

**Av-16. M-24.484.** Protocolo nº 220.637 de 22/11/2019. **Indisponibilidade de Bens**  
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens de HELINDSEI OLIVEIRA BITENCOURT**, inscrito no CPF/MF nº 700.858.702-34, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 21/11/2019, protocolo nº 201911.2115.00999077-IA-490, processo nº 00497825920138160014, nome do processo: Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Vandecir dos Reis Loucao, da 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de novembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

**Av-17. M-24.484.** Protocolo nº 223.851 de 29/07/2020. **Indisponibilidade de Bens**  
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 883.133.794-72, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 28/07/2020, protocolo nº 202007.2816.01249095-IA-440, processo nº 00310116220158160014, emissor da ordem e aprovado por: Luciana Lalli Ayres Messas, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de julho de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

**R-18. M-24.484.** Protocolo nº 224.553 de 10/09/2020. **Penhora.**  
Pelo Termo de Penhora, expedido em 11/08/2020, pelo Juiz de Direito Dr Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, devidamente assinado pelo escrivão, Vandecir dos Reis Loução, extraído dos autos nº 0049782-59.2013.8.16.0014 da 2ª Vara Cível de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, e partes executados Distribuidora de Alimentos Feman Ltda - ME, CNPJ/MF nº 76.992.676/0001-70, Helindsei Oliveira Bitencourt, CPF/MF nº 700.858.702-34, Jakson Pinheiro de Souza, CPF/MF nº 883.133.794-72, valor da causa: R\$ 181.515,69 atualizada em 25/05/2020. Funrejus no valor de R\$ 363,03, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000006077742-2, no dia 14/09/2020. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de setembro de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

**Av-19. M-24.484.** Protocolo nº 226.545 de 16/12/2020. **Indisponibilidade de Bens**  
Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 883.133.794-72, de acordo com Continua na ficha 4

CNS 081851.2.0024484-64

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-US49 BET9D 6LKT6 6LKT6 R7MUU

Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**MATRÍCULA Nº 24.484**

FICHA

04

RUBRICA

*emc*

CMM 081851.2.0024484-64

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXCMM8VY6-G9DF4-WAJMM>

a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 16/12/2020, protocolo nº 202012.1610.01414707-IA-410, processo nº 00720564620158160014, nome do processo: Ação Cível, emissor da ordem: Tania Soares Felizardo e aprovado por: Osvaldo Taque, da 6ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de dezembro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA0000000011320E

**R-20. M-24.484.** Protocolo nº 228.253 de 15/03/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora, expedido em 01/03/2021, pelo Juiz de Direito Dr Abelar Baptista Pereira Filho, extraído dos autos nº 0072056-46.2015.8.16.0014 da 6ª Vara Cível de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, e parte executado Jakson Pinheiro de Souza, CPF/MF nº 883.133.794-72, valor da causa: R\$ 31.427,87. Funrejus no valor de R\$ 62,86, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000006676118-8, no dia 17/03/2021. Emolumentos: 985,00 VRC ou R\$ 213,85. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 09 de abril de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA00000000562211

**R-21. M-24.484.** Protocolo nº 230.321 de 28/06/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora expedido em 05/04/2021, pelo Juiz de Direito Dr Marcos Caires Luz, extraído dos autos nº 0049814-64.2013.8.16.0014 da 7ª Vara Cível de Londrina-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, e partes executados Helindsei Oliveira Bitencourt, CPF/MF nº 700.858.702-34, Jakson Pinheiro de Souza, CPF/MF nº 883.133.794-72 e Mesoestetic do Brasil Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 97.486.781/0001-08, valor da dívida: R\$ 481.440,49 atualizado até fevereiro de 2020. Funrejus no valor de R\$ 962,88, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000006907437-8, no dia 27/05/2021. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 22 de julho de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M Cosechen*. Selo digital: 0181425MJAA00000001054217

**Av-22. M-24.484.** Protocolo nº 232.663 de 01/10/2021. Indisponibilidade de Bens

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de JAKSON PINHEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.133.794-72, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 29/09/2021, protocolo nº 202109.2910.01839766-IA-650, processo nº 00267120820168160014, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Ademir Bernardi da 4ª Vara Cível de Londrina-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 28 de outubro

Continua no verso

MATRÍCULA - 24.484

:ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS49 BET9D 6LKT6 R7MUU



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHXC-M8VY6-G9DF4-WAJMM>

CONTINUAÇÃO

de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:  
*Comissão M. Cosechen*. Selo digital: F142J.4pqPH.uwc35-CvLMp.ejFxb

---

**R-23. M-24.484.** Protocolo nº 235.580 de 18/02/2022. **Hipoteca Judicial**  
A requerimento firmado em 18/02/2022, por Roberto Murawski Rabello, e conforme sentença proferida em 06/10/2009, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcos José Vieira, nos autos nº 1020/2008 da 8ª Vara Cível de Londrina-PR, em que é parte exequente Roberto Murawski Rabello, o executado Jakson Pinheiro de Souza, procedo o presente registro para constar a **HIPOTECA JUDICIAL** sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$ 11.640,00. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. **Cambé, 09 de março de 2022.**  
Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142V.CcqP7.dXisl-78oJy.I33Y3

CNM 081851.20024484-61

Obs: Encontram-se protocolados em 08/07/2024, sob os números 252224 e 252225, Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, pendentes de registros.

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 24.484. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 15 de julho de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão  
R\$ 9,50 - Selo  
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos  
R\$ 10,90 - Funrejus  
R\$ 0,87 - ISS  
R\$ 2,18 - Fundep  
Total: R\$ 66,98



.onr  
Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS49 BET9D 6LKT6 R7MUJ

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: 08.185-1  
e o código de verificação do documento: 3Q8JXE  
Consulta disponível por 30 dias

